

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

### Despacho normativo n.º 16/2006

Utilizando a prerrogativa concedida pela Comissão relativamente à forma de integração do sector do tabaco no regime do pagamento único, Portugal optou por manter 50 % do valor da ajuda ligada à produção, tendo sido para o efeito estabelecidas as necessárias regras, através do Despacho Normativo n.º 36/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 121, de 26 de Junho de 2006.

Porém, ao abrigo do disposto no artigo 70.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, Portugal optou ainda por excluir totalmente do regime de pagamento único a Região Autónoma dos Açores também no que respeita a este sector, o que tornou necessária a fixação de um limite máximo orçamental relativo ao pagamento directo para aquela região através de legislação comunitária especial.

Importa, pois, considerar a publicação do Regulamento (CE) n.º 1156/2006, da Comissão, de 28 de Julho, que, relativamente a 2006, fixa o limite máximo orçamental a conceder ao abrigo do mencionado artigo 70.º para a Região Autónoma dos Açores em 166 milhares de euros, montante este que, em virtude das opções referidas, corresponde a metade do montante máximo da ajuda total para o sector do tabaco nesta Região Autónoma.

Ora, considerando as especificidades da produção do tabaco na Região Autónoma dos Açores, nomeadamente resultantes das condições climáticas que permitem uma colheita de tabaco mais precoce que no continente, verifica-se ser aconselhável que o montante total da ajuda ao tabaco para aquela região seja tratado de forma autónoma.

Assim, ao abrigo do disposto no capítulo 10 C do título IV do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, determina-se o seguinte:

1.º Ao artigo 4.º do Despacho Normativo n.º 36/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 121, de 26 de Junho, são aditados os n.ºs 4 e 5, com a seguinte redacção:

«Artigo 4.º

[...]

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....

4 — Na Região Autónoma dos Açores as entregas do tabaco devem ser efectuadas até ao dia 30 de Novembro do ano respeitante à colheita em curso.

5 — A redução linear referida no n.º 3 deve ser efectuada sobre os produtores da Região Autónoma dos Açores sempre que seja excedido o montante total máximo da ajuda atribuída para esta região, que corresponde a 332 mil euros.»

2.º O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

27 de Outubro de 2006. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

### Instituto da Vinha e do Vinho

#### Despacho n.º 23 173/2006

Sendo necessário assegurar a coordenação e chefia da Divisão de Infra-Estruturas e Organização Económica, nomeio, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão daquela unidade orgânica o técnico superior de 1.ª classe engenheiro Francisco A. P. M. Alves Mateus, do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho.

2 de Novembro de 2006. — O Presidente, *Afonso Correia*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

### Despacho n.º 23 174/2006

Considerando que se encontra vago o lugar de director de serviços de Organização e Informática do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Considerando a necessidade de assegurar as funções inerentes ao referido cargo;

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão do especialista de informática do grau 3, nível 1, Rui Manuel Granja Alves, como decorre da nota curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio, em regime de substituição, o licenciado Rui Manuel Granja Alves no lugar de director de serviços de Organização e Informática do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

27 Outubro de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

#### Nota curricular de Rui Manuel Granja Alves

1 — Identificação:

Nome — Rui Manuel Granja Alves;  
Data de nascimento — 3 de Julho de 1967.

2 — Formação académica — licenciatura em Informática, em 1993, pela Faculdade de Ciências da Universidade Clássica de Lisboa.

3 — Situação profissional actual:

Chefe da Divisão de Aplicações da Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, desde Novembro de 2000;

Especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4 — Resumo profissional:

Técnico superior de informática de 1.ª classe na Direcção-Geral de Transportes Terrestres, em 30 de Maio de 1999;

Técnico superior de informática de 2.ª classe no Instituto Português do Sangue, de Setembro de 1995 a Maio de 1999;

Técnico superior de 2.ª classe no Instituto Português do Sangue, de Abril de 1994 a Agosto de 1995;

Analista/programador (equiparado a técnico superior de informática de 2.ª classe) no Instituto da Água, de Novembro de 1993 a Abril de 1994;

Estágio no Centro Nacional de Informação Geográfica, com funções de analista/programador, ao abrigo do estágio profissionalizante para conclusão da licenciatura, de Janeiro a Outubro de 1993.

5 — Actividade profissional complementar:

Formador em ferramentas de produtividade Microsoft no Hospital Psiquiátrico de Lorbão, no âmbito do POAP, desde Setembro de 2006;

Projecto FIRES, modelação de fogos florestais, projecto PMCT/C/AGR/604.90, «Modelação dinâmica de incêndios florestais suportada por um sistema de informação geográfica», com funções de analista/programador, Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, entre 1994 e 1996.

6 — Formação complementar:

Curso de formação profissional FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, com classificação de 16,5 valores, Instituto Nacional de Administração, 120 horas, de 8 de Maio a 28 de Julho de 2006;

Curso de formação profissional de formação pedagógica inicial de formadores, com classificação de *Bom*, Instituto do Emprego e Formação Profissional, 90 horas, de 17 de Julho a 2 de Agosto de 2000.

7 — Documentação elaborada:

Alves, Rui M. G. (1993) — «Relatório de estágio sobre análise e concepção da componente alfanumérica de águas subterrâneas do sistema de informação sobre recursos hídricos», para o Instituto da